

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

NUMERO DO DOCUMENTO: 1350902

EDITAL N.º 09/2013

A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 13128812-1, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa conceder 4 (quatro) Bolsas de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais para o desenvolvimento de atividades no Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde – CEDES da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE, a qual designará uma comissão coordenadora. A ESP-CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A presente seleção, será utilizada para convocar, no âmbito das ações e projetos do CEDES, 4 (quatro) bolsistas de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais, considerando as seguintes bolsas por área de atuação:

a) 01 (uma) vaga, para titulação de especialista na área da educação à distância. (identificado como Área de Atuação I);

b) 01 (uma) vaga, para titulação de mestre na área da educação à distância. (identificado como Área de Atuação II);

c) 01 (uma) vaga, para titulação de mestre na área da saúde ou educação. (identificado como Área de Atuação III); e

d) 01 (uma) vaga, para técnico com experiência em gerenciamento de projetos na área da tecnologia da informação, em metodologia PMBOK, filiado ao PMI. (identificado como Área de Atuação IV).

2.3. O resultado final, ficará disponível exclusivamente para as ações e projetos do CEDES e terá validade de 01 (um) ano para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.4. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, onde será concedido uma bolsa de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais, remunerada, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à

conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE no âmbito da Administração Pública.

2.5. Uma vez selecionados e aprovados, quando convocados pela ESP-CE, serão vinculados e remunerados através de bolsas de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais conforme ATA do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC de 19 de fevereiro de 2013.

2.6. A área de atuação, a carga horária e o valor de cada bolsa de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais que serão utilizadas nas ações e projetos do CEDES, considerando a Resolução 01/2011 do CONTEC, será o que segue:

a) Para Área de Atuação I, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 20 horas e terá uma remuneração no valor bruto de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

b) Para Área de Atuação II, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 20 horas e terá uma remuneração no valor bruto de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

c) Para Área de Atuação III, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 20 horas e terá uma remuneração no valor bruto de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver;

d) Para Área de Atuação IV, quando convocado, será exigido o cumprimento de uma carga horária de até 40 horas e terá uma remuneração no valor bruto de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), podendo ser reajustada de acordo com nova resolução do CONTEC, quando houver.

2.7. **Para receber os seus rendimentos**, os candidatos selecionados e convocados a receberem as bolsas de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais, **deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente ou conta salário no Banco Bradesco S.A..**

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, interessados que atendam aos requisitos previstos nas vagas expostas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 2.2 deste Edital.

2.9. As bolsas que, por ventura, forem outorgadas, terão duração de até 08 (oito) meses, podendo ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária do órgão competente, bem como a comprovação de aproveitamento fornecida por parecer técnico do CEDES e autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

2.10. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros.

2.11. As bolsas de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais previstas no subitem 2.3 e suas alíneas serão financiadas com recursos públicos oriundos do MAPP 160 – Formação de Docentes e Médicos Especialistas para a Rede Estadual de Saúde Escola – PF 2410122013 Fonte 00 (FUNDES), condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.12. Os candidatos que possuam titulação de Doutor ou Pós-doutor, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que os valores das bolsas previstas nas alíneas do

subitem 2.6 deste Edital não serão alteradas.

2.13. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 11 deste Edital, poderão ser alteradas pela ESP-CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente na INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os candidatos selecionados para atender as demandas das ações e projetos do CEDES por meio das bolsas de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais, quando convocados e assumirem suas bolsas, deverão cumprir as seguintes atribuições:

I – Para candidatos às Áreas de Atuação II e III previstas no subitem 2.6 deste Edital:

- a) Elaborar o sistema de avaliação por competência do processo de ensino e aprendizagem;
- b) Elaborar proposta das diretrizes do desenho de currículos baseados em competência;
- c) Participar das atividades da operacionalização dos projetos e cursos de sua área de atuação;
- d) Participar das ações de planejamento, acompanhamento dos projetos e cursos de sua área de atuação;
- e) Elaborar relatórios técnicos dos projetos e cursos realizados de sua área de atuação;
- f) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos e cursos de sua área de atuação;
- g) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos de sua área de atuação;
- h) Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação de sua área de atuação;
- i) Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- j) Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- k) Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos de sua área de atuação;
- l) Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- m) Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso de sua área de atuação;
- n) Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados de sua área de atuação;
- o) Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos de sua área de atuação;
- q) Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas de sua área de atuação;
- r) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- s) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho de sua área de atuação;
- t) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- u) Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos, quando necessário, de sua área de atuação;
- v) Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas de sua área de atuação.

II – Para candidatos à Área de Atuação I prevista no subitem 2.6 deste Edital:

- a) Coordenar o Núcleo de Educação em Distância da ESP/CE;
- b) Participar das atividades da operacionalização dos projetos de sua área de atuação;
- c) Participar das ações de planejamento, acompanhamento dos projetos de sua área de

- atuação;
- d) Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados de sua área de atuação;
 - e) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos de sua área de atuação;
 - f) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos de sua área de atuação;
 - g) Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação de sua área de atuação;
 - h) Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
 - i) Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
 - j) Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos de sua área de atuação;
 - k) Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
 - l) Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação dos cursos;
 - m) Apoiar os facilitadores durante a execução de cursos, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados de sua área de atuação;
 - n) Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
 - o) Responsabilizar-se, pela execução do cronograma e conteúdos programáticos;
 - p) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
 - q) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho de sua área de atuação;
 - r) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para realização de suas atividades;
 - s) Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo projetos e ações do CEDES, quando necessário, de sua área de atuação;
 - t) Atuar em todo o processo de desenvolvimento de cursos, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas de sua área de atuação.

III – Para candidatos à Área de Atuação IV prevista no subitem 2.6 deste Edital:

- a) Gerenciar de projetos com o uso da metodologia PMBOK (Project Management Institute – PMI);
- b) Gerenciar projetos demandados pelo CEDES;
- c) Participar das ações de planejamento, acompanhamento dos projetos de sua área de atuação;
- d) Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos realizados de sua área de atuação;
- e) Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos de sua área de atuação;
- f) Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos de sua área de atuação;
- g) Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação de sua área de atuação;
- h) Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- i) Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- j) Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos de sua área de atuação;
- k) Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- l) Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação dos cursos;
- m) Apoiar os facilitadores durante a execução de cursos, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados de sua área de atuação;
- n) Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- o) Responsabilizar-se, pela execução do cronograma e conteúdos programáticos;

- p) Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- q) Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho de sua área de atuação;
- r) Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para realização de suas atividades;
- s) Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo projetos e ações do CEDES, quando necessário, de sua área de atuação;

3.2. As atividades dos colaboradores, serão desenvolvidas na sede da ESP-CE, no horário de funcionamento da ESP-CE.

3.3. O colaborador convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar ou participar de atividades nos municípios do interior do Estado do Ceará que tenham atividades do CEDES, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os artigos 3º e 5º.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 2.2 deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da bolsa;
- i) Ter disponibilidade mínima de 20 ou de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.6 deste Edital) para dedicação às atividades do CEDES conforme área pleiteada;
- j) Ter conhecimento de informática básica (editores de texto (Word, BOffice e/ou Open Office, planilhas eletrônicas (Excel, BOffice e/ou Open Office), apresentações (Powerpoint, BOffice e/ou Open Office) e internet (navegação usando Internet Explorer, Mozilla Firefox, Opera, Safari e/ou Crhome);
- k) Ter experiência na área da educação para atuar nas Áreas de Atuação I, II e III conforme alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.6 deste Edital;
- l) Ter experiência na área de gerenciamento de projetos em metodologia PMBOK filiado ao PMI com experiência em bolsas de estudos emitidas pela OEA para atuar na Área de Atuação IV conforme alínea “d” do subitem 2.6 deste Edital;
- m) Não possuir outra bolsa vigente de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição de direito público ou privada.

4.2. As bolsas cedidas pela ESP-CE, tem como objetivo, o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, **a partir das 8 horas do dia 10 de maio de 2013, até às 16 horas e 59 minutos do dia 12 de maio de 2013 (horário do Estado do Ceará)**.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF e fazer a opção por uma única Área de Atuação sendo vedada a participação em mais de uma opção por áreas previstas nas alíneas do subitem 2.6. deste Edital.

5.5. **Após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição**, o candidato deverá imprimir a mesma e entregá-la, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, em envelope, na própria CEDES na Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE, **de 8h as 12h e de 13h as 17h, durante os dias 10 e 12 de maio de 2013, considerando ainda o subitem 5.17 deste Edital**, juntamente com os seguintes documentos autenticados em cartório ou por servidor público da Escola de Saúde Pública do Ceará:

- a) Currículo vitae;
- b) Cópias de documentos comprobatórios, tais como: certificados, declarações, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho;
- c) Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação;
- d) Cópia da declaração ou histórico do curso de graduação em andamento no caso de pleito para área de atuação IV prevista na alínea “d” do subitem 2.6 deste Edital;
- e) Cópia de algum comprovante que demonstre sua experiência em metodologia *PMBOK* no caso de pleito para área de atuação IV prevista na alínea “d” do subitem 2.6 deste Edital;
- f) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) retroativa no máximo 06 meses contados da data de publicação do presente Edital, para os candidatos com perfil de especialista, mestre e/ou doutor;
- g) Cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do comprovante de residência domiciliar;
- j) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- k) Declaração pessoal de disponibilidade de até 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais (de acordo com as alíneas do subitem 2.6 deste Edital) para dedicação às atividades do CEDES conforme área de atuação pleiteada, declarando ainda, que não possui outra bolsa vigente de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição de direito público ou privada.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiro, apresentar procuração pública, com poderes específicos para a inscrição neste certame, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado.

5.8. A ESP-CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.9. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP-CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela que tiver sido feita por último, valendo, para tanto, o horário do recebimento do formulário de inscrição eletrônico. Neste caso, as inscrições anteriormente realizadas serão automaticamente invalidados.

5.12. **Durante o período de inscrição e entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital**, o candidato, caso necessite, deverá requerer, no CEDES, na própria sede da ESP-CE, situado na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, **das 9h às 12h e das 13 às 16h, tratamento diferenciado para qualquer etapa** desta seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita, observando-se, por óbvio, os limites da razoabilidade.

5.13. Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, conforme previsto no subitem 5.12, isto implica que o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da etapa.

5.14. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP-CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, de recursos e/ou atendimento no sítio da ESP-CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet nas seguintes versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

5.16. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.17. **A entrega dos documentos** previstos no subitem 5.5. deste Edital, **considerará somente os seguintes dias úteis: 10 e 12 de maio de 2013**, não aceitando sob qualquer hipótese, envelopes de documentos entregues nos sábados, domingos e/ou feriados previstos.

5.18. Declarações de conclusão de graduação ou pós-graduação será aceita e deverá ser apresentado em documento original, ter firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior, constando a titulação recebida, data de encerramento e de defesa da monografia ou trabalho de conclusão do curso, carga horária, título da dissertação, nome dos participantes da banca, nota e aprovação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de uma única etapa, esta etapa consistirá de uma análise curricular de caráter **classificatório e eliminatório, e seus pontos totais**, corresponderão a 100% da nota final. Para proceder à análise curricular, a Banca

Examinadora deverá dispor de todos os documentos previstos no subitem 5.5 deste Edital, sendo considerados para pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, e a pontuação dessa etapa será assim atribuída:

I – Para candidatos às Áreas de Atuação II e III previstas no subitem 2.6 deste Edital:

Item	Pontuação mínima por item	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Doutorado na área de educação	2,0	2,0
Doutorado na área de saúde	1,0	1,0
Mestrado na área de educação	1,5	1,5
Mestrado na área de saúde pública	1,0	1,0
Especialização na área de educação ou informática	1,0	1,0
Especialização em outras áreas	0,50	0,50
Cursos extracurriculares na área de atuação pleiteada com carga horária mínima de 40 horas	0,50	2,0
Participação na elaboração e realização de cursos a distância com carga horária mínima de 20 horas	1,0	3,0
Participação em projetos de extensão ou monitoria universitária com o mínimo de 1 (um) ano	0,50	1,0
Participação em programas de desenvolvimento tecnológico por meio de bolsa de instituições de inovação, ciência e tecnologia	1,0	1,0
Trabalhos publicados	0,50	2,0
Artigos publicados em revista científica	0,50	2,0
Participação em eventos como conferencista ou palestrante	0,50	2,5
Trabalhos apresentados em eventos	0,50	2,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação de grupos de trabalho	1,0	3,0
Coordenação de cursos ou programas educacionais	1,0	3,0
Cursos/treinamentos ministrados com carga horária mínima de 20 horas na área de atuação pleiteada	1,0	3,0
Experiência comprovado com uso de tecnologias AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), tipo Moodle, SOLAR entre outros	1,0	3,0
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material técnico/didático para cursos que utilizam metodologias ativas de aprendizagem, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	3,0
	TOTAL	38 pts.

II – Para candidatos à Área de Atuação I prevista no subitem 2.6 deste Edital:

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Especialização na área de educação à distância	2,0	2,0

Cursos extracurriculares na área de atuação pleiteada com carga horária mínima de 40 horas	0,50	3,0
Participação em projetos de extensão ou monitoria universitária com o mínimo de 1 (um) ano	0,50	2,0
Participação em programas de desenvolvimento tecnológico por meio de bolsa de instituições de inovação, ciência e tecnologia	1,0	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Participação na elaboração e realização de cursos à distância	2,0	6,0
Experiência comprovada nos últimos 5 anos em coordenação de grupos de trabalho	1,0	3,0
Coordenação de cursos ou programas educacionais	1,0	3,0
Cursos/treinamentos ministrados com carga horária mínima de 20 horas na área de atuação pleiteada	1,0	3,0
Experiência comprovado com uso de tecnologias AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), tipo Moodle, SOLAR entre outros	2,0	6,0
Experiência comprovada nos últimos 5 anos na construção de material técnico/didático para cursos que utilizam metodologias ativas de aprendizagem, com carga horária mínima de 20 horas	1,0	3,0
Experiência em webdesign	2,0	6,0
	TOTAL	38 pts.

III – Para candidatos à Área de Atuação IV prevista no subitem 2.6 deste Edital:

Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		
Cursos extracurriculares na área de atuação pleiteada com carga horária mínima de 10 horas	0,50	3,0
Participação em programas de bolsas de auxílio internacional nas áreas da tecnologia da informação (cursos de formação a nível de extensão ou projetos de curta duração)	2,0	2,0
Participação em programas de desenvolvimento tecnológico por meio de bolsa de instituições de inovação, ciência e tecnologia	3,0	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada nos últimos anos em participação de projetos nacionais e internacionais	1,0	3,0
Coordenação de cursos ou programas educacionais	1,0	3,0
Apresentação de trabalhos ou participação em grupos de trabalho em instituições internacionais	2,0	4,0
Experiência comprovado com uso da metodologia PMBOK do PMI	3,0	3,0
Experiência comprovada nos últimos anos em gerenciamento de projetos	3,0	3,0
	TOTAL	23 pts.

6.2. A avaliação dos candidatos será efetuada por banca avaliadora constituída, através de Portaria da Superintendência da ESP-CE específica a esta seleção, e a mesma irá

considerar para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista nos itens I, II e III do subitem 6.1 deste Edital, sendo o máximo de 38 pontos para as Áreas de Atuação I, II e III e de 24 pontos para a Área de Atuação IV.

6.3. Serão considerados selecionados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor da pontuação total prevista no subitem 6.2 deste Edital.

6.4. Para efeito da classificação final, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$MF = N1E$, onde: MF: média final, N1E: nota da etapa única.

6.5. A nota da N1E será dada pela banca, totalizando o máximo de pontos previstos no subitem 6.2 deste Edital.

6.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

6.7. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

6.8. O candidato, que após a sua inscrição, faltar a etapa única será automaticamente eliminado da Seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra:

a) o resultado preliminar da etapa única.

7.2. **Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP-CE (<http://www.esp.ce.gov.br>)**, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, de acordo com o que segue:

a) no caso de recurso **contra o resultado preliminar da etapa única**, o mesmo poderá ser interposto no **dia 16 de maio de 2013 até às 23h59min**.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar da seleção, terá seu conteúdo limitado a 1.200 caracteres, incluindo "espaço", e constituirá o único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP-CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Para utilizar o sistema eletrônico de recurso administrativo no sítio da ESP-CE é recomendável a utilização de um navegador de internet nas versões: Explorer 7 ou superior, Mozilla Firefox 5 ou superior, Safari 5 ou superior, Google Chrome e/ou Opera 9 ou superior.

7.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da seleção, número do Edital, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato.

7.8. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.9. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.10. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line sobre a procedência ou não da contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.11. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados classificados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na etapa única;
- c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.4. Serão considerados não selecionados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no subitem 8.2 deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, que corresponderá ao resultado definitivo das etapas, serão devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, bem como divulgado no sítio da ESP-CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2. A homologação da seleção será feita por ato da Superintendente da ESP-CE, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

9.3. A Superintendente da ESP-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos selecionados, serão convocados oportunamente para assumirem as bolsas de pesquisa e inovação em tecnologias educacionais. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Caso deseje, o convocado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	de 8h do dia 10 até as 16h59min do dia 12 de maio de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br)</i>
Período de entrega da documentação prevista no subitem 5.5 deste Edital	das 8h às 12h e das 13 às 17h dos dias 10 e 12 de maio de 2013 na CEDES na Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles – Fortaleza/CE.
Divulgação do resultado preliminar da etapa única	15 de maio de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br)</i>
Período de recurso contra o resultado preliminar da etapa única	16 de maio de 2013 até às 23h59min <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br)</i>
Divulgação do resultado final definitivo	17 de maio de 2013 <i>Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br)</i>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação de todos os atos, resultados definitivos ou preliminares, editais e/ou aditivos referentes a esta seleção se dará oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

12.2. A divulgação de todos os atos previstos no subitem 12.1 referentes a esta seleção ocorrerá também por meio do sítio <http://www.esp.ce.gov.br>.

12.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolizado no balcão de atendimento da ESP-CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 16h, no decorrer de todas as etapas da seleção.

12.5. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail **edital09@esp.ce.gov.br**. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção serão dirimidas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

12.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de

trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.7. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP-CE ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 06 de maio de 2013.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente da ESP-CE

José Batista Cisne Tomaz
Supervisor do CEDES

Charles Goiana de Andrade
Procurador Jurídico